

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 06 de outubro de 2023.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretário Municipal de Educação

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde

PAULO VICTOR TEIXEIRA DEASCÂNIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1198382

Guarapari

Decreto

Decreto 699/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.
01/11/2023

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1198241

Portaria

PORTARIA SEMAG Nº 005/2023

INSTITUI O QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando a Instituição do Serviço de Inspeção Municipal/S.I.M. através da Lei Municipal nº 3.973/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4483/2020, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 138/2016.

Considerando que os servidores incumbidos do exercício da Inspeção e Fiscalização de competência do Serviço de Inspeção Municipal previsto no Decreto Municipal nº 138/2016, deverão estar lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e nomeados formalmente para integrar a equipe do S.I.M por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o quadro de lotação de pessoal, abaixo especificado, responsável pelas ações inerentes a Inspeção e Fiscalização no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.

NOME DO SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO S.I.M
ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	BACHARELADA EM AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO / ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE DAS AGROINDÚSTRIAS/ ACOMPANHAMENTO DOS MAPAS DE CONTROLE DAS AGROINDÚSTRIAS
ARIVALD SANTOS RIBEIRO	MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL / INSPEÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS COM EQUIVALENCIA SUSAF/ES / AÇÕES DE COMBATE A CLANDESTINIDADE
LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA	SUBGERENTE DE ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL / AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
MARIANA PAGANINI LOURENCINI	MÉDICA VETERINÁRIA	COORDENAÇÃO DO SIM / MÉDICA VETERINÁRIA FISCAL/ INSPEÇÃO
PEDRO CORREA DE ANDRADE	ENGENHEIRO DE PESCA	FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO DE ENTREPÓSOS E FÁBRICA DE PRODUTOS DO PESCADO

Art. 2º - Revoga-se o quadro de locação pessoal descrito na Portaria GAB/SEMAG nº 003/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarapari, 23 de outubro de 2023.

BRENO SIMÕES RAMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Protocolo 1198230

Termos

REGIMENTO INTERNO Nº 01/2023

REGIMENTO INTERNO DO MERCADO RURAL ANTONICO GOTTARDO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento complementar as normas de organização e funcionamento do Mercado Rural do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, baseado na Lei nº 4142 publicada no diário oficial em 26 de outubro de 2017 e no decreto 463/2020.

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Mercado Rural de que trata o presente Regulamento destina-se à venda exclusivamente a varejo de produtos e utensílios de fabricação caseira e artesanal, para consumo humano e de utilização doméstica.